



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2012

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 48/2012
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.699/2012
PROCESSO CLC - 279/2012
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
ADJUDICAÇÃO: por lote

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano de 2012, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 48/2012, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 187 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresas para prestação de serviços gráficos, conforme as configurações e características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

FORNECEDOR REGISTRADO:

ODIMILSON ALVES PEREIRA

CNPJ: 03.930.566/0001-00

END: RUA BARROSO, Nº 908, CENTRO-SUL, TERESINA - PI

CEP.: 64.001 - 130 FONE: 86 3223 - 7160 E-MAIL: odimilson@uol.com.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Eventual contratação de empresas para prestação de serviços gráficos (confeção de papel A4 com marca d'água) para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí,

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

conforme quantidades e especificações e preço unitário do Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 48/2012.

12.35
430

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.5 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- 2.6. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.7. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no art 5º da Constituição Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

- b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;
- b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

Ass
Sio
2

150
150
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base a subcondição anterior.

3.2. As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Ministério Público do Estado do Piauí, descontando-a do pagamento a ser efetuado. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 3.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b" do subitem 3.1.

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

3.6. A sanção estabelecida na alínea "d" do subitem 3.1 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Justiça, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 dias, da intimação da decisão podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de sua aplicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 48/2012 - modalidade Pregão Presencial.

4.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 48/2012 - modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 48/2012, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

10 19
fio

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O material deverá ser entregue na sede do Ministério Público do Estado do Piauí, na Rua Álvaro Mendes 2294, CEP: 64000-060, Centro, Teresina – PI, no horário de 8:00h às 13:00h, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da data de assinatura da ordem de fornecimento ou instrumento que a substitua.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, para fins de liquidação e pagamento, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de vencimento, Fatura/Nota Fiscal do fornecimento dos materiais entregues, acompanhada das comprovações de regularidade junto à Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede.
- 6.2. Desde que devidamente atestada, a Fatura/Nota Fiscal será paga, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua protocolização, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA ou poderá ser feito através de código de barras.
- 6.3. A CONTRATANTE poderá deduzir da Fatura/Nota Fiscal, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas contratuais ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos da legislação aplicável e do correspondente instrumento de contrato.
- 6.4. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.
- 6.5. A Fatura/Nota Fiscal a ser apresentada deverá constar discriminado os materiais fornecidos.
- 6.6. O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará o contratante à incidência de multa de 2% sobre o valor da fatura mês de atraso; juros de mora de 1% ao mês pro rata die (12% a.a) e atualização dos valores em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IGD-DI (FGV).
- 6.7. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- Ass
- fio
- 4

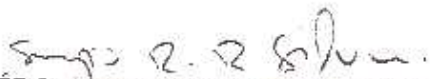
11 152
10

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

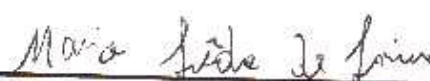
8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 48/2012, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s): **ODIMILSON ALVES PEREIRA**, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de dezembro de 2012.


SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro do MP-PI


Alípio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em
exercício

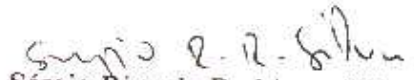

NOME DA EMPRESA: ODIMILSON ALVES PEREIRA CNPJ: 03.930.566/0001-00
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Leda de Lima
RG: 970.409 CPF: 498.151.303-82

ANEXO I

193
150

EMPRESA CLASSIFICADA: ODIMILSON ALVES PEREIRA CNPJ: 03.930.566/0001-00 FONE: 86 3222 - 8005					
Lote	Item	Discriminação	Medida	Qtde	Valor unitário registrado em RS
I	1	Papel A4, gramatura 75g/m ² , caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas) folhas em cada caixa. Em cada folha de papel deve ser impresso uma marca d'água do brasão do Ministério Público do Estado do Piauí nas cores preto e branco.	Caixa	500	139,50

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 10 de dezembro de 2012.


Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do MP


Alípio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício


NOME DA EMPRESA: ODIMILSON ALVES PEREIRA CNPJ: 03.930.566/0001-00
NOME DO REPRESENTANTE: Maria Leda de Lima
RG: 970.409 CPF: 498.151.303-82



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do MP-PI, Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 047/2012 de 19 de janeiro de 2012, pelo Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial nº 48/2012, realizado dia 05/12/2012, às 9h.

OBJETO: O presente pregão tem como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para a eventual aquisição de HD externo, de acordo com as especificações técnicas discriminadas no Anexo I – Termo de Referência –, independentemente de transcrição, do Edital Pregão Presencial nº. 48/2012 do MP-PI, sendo vencedora a empresa:

Empresa vencedora: Microserv Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº. 13.882.873/0002-87

Fone: 86 3253-8272/8234-7948

Lote	Item	Produto	Quantidade	Preço unitário registrado (R\$)	Valor total do item (R\$)
1	01	HD externo com conexão USB 2.0 ou superior e capacidade de armazenamento de 500 GB quando não formatado, tipo Plug and Play. Deve vir embutido em case (estojo) rígido. Marca Samsung, modelo: M3 portable 3.0	20	205,70	4.114,00

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Piauí, Teresina, 12 de dezembro de 2012.
Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
Pregoeiro do Ministério Público-PI

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2012
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.234/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012

OBJETO: SRP - Registro de preços pelo prazo de doze meses para eventual aquisição de material de permanente de informática – 20 HD externo, conforme especificação no Termo de Referência (anexo I) do Edital do Pregão presencial 48/2012 do MP-PI, e anexo I desta Ata abaixo.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/12/2012

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 05/12/2012

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/12/2012

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

Empresa vencedora: Microserv Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº. 13.882.873/0002-87 Fone: 86 3253-8272/8234-7948					
Lote	Item	Produto	Quantidade	Preço unitário registrado (R\$)	
1	01	HD externo com conexão USB 2.0 ou superior e capacidade de armazenamento de 500 GB quando não formatado, tipo Plug and Play. Deve vir embutido em case (estojo) rígido. Marca Samsung, modelo: M3 portable 3.0	20	205,70	

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina 12 de dezembro de 2012.
Aílpio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça em exercício

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2012
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.698/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2012

OBJETO: Registro de preços, pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos – confecção de papel A4 com marca d'água, logomarca do MP-PI - conforme anexo I do edital 42-2012.

DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 21/11/2012

HORÁRIO: 9:00 horas

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/11/2012

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2012

PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva

COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ANEXO I

EMPRESA CLASSIFICADA: ODI MILSON ALVES PEREIRA CNPJ: 03.830.568/0001-00 FONE: 86 3222 – 8008					
Lote	Item	Descrição	Medida	Qtd	Valor unitário registrado em R\$
1	1	Papel A4, gramatura 75g/m², caixa com 10 (dez) resmas de 500 (quinhentas) folhas em cada caixa. Em cada folha de papel deve ser impressa uma marca d'água do brasão do Ministério Público do Estado do Piauí nas cores preto e branco.	Caixa	500	199,50

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 12 de dezembro de 2012. Sérgio Ricardo Rodrigues Silva, Pregoeiro do MP-PI.
Portaria 47/2012.
Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do MP-PI